



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 827

Órgão Oficial do Município

**Diretoria
Cultura
& TURISMO**

**Natal
Mágico
2021**

SANTO ANTONIO DE POSSE-SP
2021 2024
O Futuro Chegou

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

09/DEZ	INAUGURAÇÃO DAS LUZES DE NATAL (JUNTO COM A FEIRA DA LUA) <ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÃO DO CORAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL• APRESENTAÇÃO DE DANÇA• CHEGADA DO PAPAÍ NOEL NA PRAÇA DA MATRIZ ÀS 19:30
10/11/12 DEZEMBRO	BOSQUE ABERTO PARA VISITAÇÃO DAS 19:00 ÀS 22:00 PRESEÇA DO PAPAÍ NOEL E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FEIRA DA LUA)
16/DEZ	SHOW NA PRAÇA DA MATRIZ (FEIRA DA LUA)
17/18/19 DEZEMBRO	BOSQUE ABERTO PARA VISITAÇÃO DAS 19:00 ÀS 22:00 PRESEÇA DO PAPAÍ NOEL E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FEIRA DA LUA)
23/DEZ	SHOW NA PRAÇA DA MATRIZ (FEIRA DA LUA)
24/DEZ	BOSQUE ABERTO PARA VISITAÇÃO DAS 19:00 ÀS 22:00 PRESEÇA DO PAPAÍ NOEL

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

0800-770 56 76 ☎

Das 8h às 18h - LIGAÇÃO GRATUITA

Após às 18h, entre em:

www.condesu.com.br e registre a sua solicitação.

ip@pmsaposse.sp.gov.br

E-mail Prefeitura Municipal

santoantoniodeposse.eouve.com.br

Ouvidoria da Prefeitura Municipal

Para solicitação em qualquer um dos meios acima, deve ser informado **OBRIGATORIAMENTE** o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DO POSTE** que apresenta o defeito.

CONDESU
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Seja consciente. Economize água!

Pequenas mudanças de hábito
fazem toda a diferença.

Confira as dicas e contribua com o meio ambiente:

- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba e evite banho demorado.
- Cheque vazamentos e não deixe torneiras pingando.
- Em vez de mangueira, use vassoura e balde para lavar pátios e quintais.
- Aproveite a água da chuva para regar as plantas e o jardim, de preferência de manhã ou fim do dia.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3741 de 10 de dezembro de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3347.

João Leandro Lollí, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.088,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
26-04.123.0040.2006.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
103-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.650,00
122-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
229-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$110.000,00
242-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$7.500,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
295-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
351-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.500,00
353-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.438,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
6-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-3.500,00
01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
30-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-5.500,00
01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
78-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-4.000,00
81-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-20.000,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
89-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-10.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
106-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	R\$-1.150,00
116-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-1.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
229-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-110.000,00
249-12.361.0220.2039.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$-7.500,00
01.02.20- DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
356-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$-14.438,00
358-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	R\$-2.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 10 de dezembro de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3742, de 10 de dezembro de 2021

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus/COVID-19 no Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020,

n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, n. 65.170, de 04 de setembro de 2020, n. 65.184, de 18 de setembro de 2020, n. 65.237, de 09 de outubro de 2020, n. 65.295, de 16 de novembro de 2020, n. 65.320, de 30 de novembro de 2020, n. 65.437, de 30 de dezembro de 2020, n. 65.487, de 22 de janeiro de 2021, n. 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, n. 65.545, de 03 de março de 2021, n. 65.563, de 11 de março de 2021, n. 65.596, de 26 de março de 2021, n. 65.613, de 09 de abril de 2021, n. 65.635, de 16 de abril de 2021, n. 65.663, de 30 de abril de 2021, n. 65.680, de 07 de maio de 2021, n. 65.716, de 21 de maio de 2021, n. 65.731, de 28 de maio de 2021, n. 65.792, de 11 de junho de 2021, e n. 65.839, de 30 de junho de 2021, n. 65.856, de 07 de julho de 2021, e n. 65.897, de 30 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adotou e aplicou integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20, 3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20, 3.558/20, 3.560/20, 3.570/20, 3.576/20, 3.577/20, 3.581/20, 3.587/20, 3.605/20, 3.609/20, 3.610/21, 3.611/21, 3.612/21, 3.613/21, 3.615/21, 3.617/21, 3.629/21, 3.631/21, 3.632/21, 3.633/21, 3.641/21, 3.639/21 e 3.638/21, 3.639/21, 3.641/21, 3.643/21, 3.644/21, 3.648/21, 3.651/21, 3.655/21, 3.657/21, 3.660/21, 3.662/21, 3.663/21, 3.669/21, 3.674/21, 3.685/21, 3.688/21 e 3.728/21, bem como das Leis Complementares n. 04/20 e 02/21 deste Município, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 imposto pelo Decreto Estadual n. 64.959, de 04 de maio de 2020, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde n. 96-SS, de 29 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n. 65.849, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19,

CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região no âmbito do Processo n. 003543.2021.15.000/1,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Decreto Municipal n. 3.486/20 passam a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º

.....

§ 5º O regime de trabalho previsto no presente artigo não se aplica aos servidores imunizados contra o COVID-19, de acordo com as regras sanitárias e epidemiológicas vigentes”. (N.R.)

“Art. 3º

.....

§ 5º O regime de trabalho previsto no presente artigo não se aplica aos servidores imunizados contra o COVID-19, de acordo com as regras sanitárias e epidemiológicas vigentes”. (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n. 9866 de 09 de dezembro de 2021

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação e acompanhamento de contas bancárias da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, VI, bem como art. 93, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Jorge Vinicius dos Santos, RG nº 23.317.723-1, Diretor Administrativo, que fica, neste ato, autorizado a acompanhar e realizar transações bancárias perante as instituições financeiras nas quais a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse possua ou venha a possuir contas bancárias.

Parágrafo único. O servidor designado pela presente Portaria fica investida em delegação dos seguintes poderes específicos:

I - solicitar saldos e extratos;

- II - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- III - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IV - efetuar transferências por meio eletrônico;
- V - efetuar movimentação financeira;
- VI - consultar contas/aplicações programa repasse;
- VII - liberar arquivos de pagamentos;
- VIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- IX - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- X - emitir comprovantes;
- XI - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico;
- XII - consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada;
- XIII - abrir contas de depósito;
- XIV - autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII - consultar obrigações de débito direto autorizado;
- XVIII - encerrar contas sem movimentações.

Art. 2º O servidor investido na delegação tratada pela presente Portaria responderá civil, criminal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9867 de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 14.113/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Nomeiam-se para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município, os seguintes membros:

- I – dos Representantes do Poder Executivo:
 - a) Titular: JORGE VINICIUS DOS SANTOS;
 - b) Suplente: TIAGO NIZOLI DE CAMPOS;
 - c) Titular: CARLA APARECIDA ALVES FELIPPE ELTINK;
 - d) Suplente: MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI;
 - II – do Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:
 - a) Titular: MARA ALICE CAMARGO;
 - b) Suplente: LUCIANA FRASSON;
 - III – do Representante dos Diretores das Escolas Básicas Municipais:
 - a) Titular: ARIETA ARETUSA BARBOZA;
 - b) Suplente: ALESSANDRA BAZANI RENALDI;
 - IV – do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
 - a) Titular: JONATHAN CLAUDIO DE GODOY;
 - b) Suplente: ANDRÉ LUIS SIQUEIRA DE CAMPOS;
 - V – dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal:
 - a) Titular: ANDRÉIA DELMINDA FERREIRA;
 - b) Suplente: CAMILA TEIXEIRA RECCO ROMIO;
 - c) Titular: FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA VASCON;
 - d) Suplente: ANDREA APARECIDA TENÓRIO FERRARI;
 - VI – dos Representantes dos Estudantes maiores de 18 anos da Educação Básica das Escolas Estaduais:
 - a) Titular: JOÃO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA;
 - b) Suplente: FÁTIMA APARECIDA ALBUQUERQUE;
 - c) Titular: JEAN MOREIRA DIONIZIO;
 - d) Suplente: ALINE DOS SANTOS;
 - VII – do Representante do Conselho Municipal de Educação:
 - a) Titular: SILMARA JAMARE BORDOTTI;
 - b) Suplente: SILMARA DO CARMO GONÇALVES;
 - VIII – do Representante do Conselho Tutelar:
 - a) Titular: VIVIANE INABA;
 - b) Suplente: FABIANA DE CASSIA DA SILVA;
- Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 15 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9802 de 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9868 de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre alteração dos Membros do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, conforme específica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Técnico do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, os representantes do Município de Santo Antônio de Posse:

I – CONSELHO TÉCNICO

a) TITULAR

Nome: Ronaldo Monzani

RG: 23.957.472-2

CPF: 187.065.028-06

b) SUPLENTE

Nome: Adilson Donizete Pereira

RG: 27.736.036-5

CPF: 260.518.298-30

II – CONSELHO FISCAL

a) TITULAR

Nome: Jorge Vinicius dos Santos

RG: 23.317.723-1

CPF: 219.662.448-94

b) SUPLENTE

Nome: Patrícia Aparecida Barbin

RG: 23.957.579-9

CPF: 168.275.078-74

Artigo 2º - As funções dos membros do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 9524 de 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 9869 _____ de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal do Direito do Idoso, da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. André Aparecido Firmino Cardoso, Diretor de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, RG. nº 43.423.862-4, para exercer a função de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal do Direito do Idoso, sem remuneração adicional de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9599 de 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 9870 _____ de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação da Sra. Maria de Lourdes Villalva, RG nº 10.677.241-7, Assessora Técnica Administrativa, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 1º da Lei Complementar de 028/2010 de 28/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria de Lourdes Villalva, RG nº 10.677.241-7, Assessora Técnica Administrativa, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP, sem remuneração adicional de vencimentos.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9720 de 27 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9871 de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, Virginia Luci Stefanini e Lima, RG. 30.717.885-7, Fiscal de Vigilância Sanitária, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9872 de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Liliane Ferreira e Silva Longhi, RG nº 11.671.616-2, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Liliane Ferreira e Silva Longhi, RG nº 11.671.616-2, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, à partir de 10 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Decreto n. 3740 de 07 de dezembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito créditos adicionais especiais, por anulação de recurso, ação direcionada a assistência social, com objetivo de estruturação financeira. Lei nº 3416.

Leia-se:

Decreto n. 3740 de 07 de dezembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito créditos adicionais especiais, por anulação de recurso, ação direcionada a assistência social, com objetivo de estruturação financeira. Lei nº 3418.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 3854

Matrícula: 07.0008.0313

Área: 1260,00 m²

Proprietário: LETICIA AMORIM CASSIANI

Logradouro: Rua Elza Ferrari Sisti, n°640 – Recanto Vale Verde

Santo Antonio de Posse, 9 de dezembro de 2021.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 280 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas):

1. Art.280 – Nenhum estabelecimento de produção, comércio, indústria e de prestação de serviços de qualquer natureza poderá instalar-se ou iniciar suas atividades no Município sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.

Faz saber, fica NOTIFICADO para regularização do estabelecimento, a empresa P.B. JORGE MERCADO – CNPJ 32.088.702/0001-65 por meio desta publicação, para que tenha ciência do comparecimento nesta divisão, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste.

O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe a legislação

específica.

Santo Antonio de Posse, 10 de dezembro de 2021.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

BRUNA MORAES DE OLIVEIRA CORDEIRO

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Técnico em Farmácia, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Técnico em farmácia TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2021.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, nos exatos termos que constam do contrato do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 162/2021, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de ares-condicionados para a secretaria de educação, suas dependências e salas de aula do ensino fundamental e infantil, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de dezembro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 162/2021, cujo objeto é aquisição de ares-condicionados para a secretaria de educação, suas dependências e salas de aula do ensino fundamental e infantil, a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06, nos exatos termos que constam do contrato do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 153/2021, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de ares-condicionados para a diretoria de desenvolvimento social e cidadania, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de dezembro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 153/2021, cujo objeto é aquisição de ares-condicionados para a diretoria de desenvolvimento social e cidadania, a empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

24.248.295/0001-88, nos exatos termos que constam do contrato do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 138/2021, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de filmes para raio X digital que atenda a impressora digital modelo Drystar 5302, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 138/2021, cujo objeto é aquisição de filmes para raio X digital que atenda a impressora digital modelo Drystar 5302, a empresa TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.248.295/0001-88, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora HGR - SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.880.286/0001-40, nos exatos termos que constam do contrato do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 152/2021, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de hidrômetros para atender o departamento de água e esgoto, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 152/2021, cujo objeto é aquisição de hidrômetros para atender o departamento de água e esgoto, a empresa HGR - SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.880.286/0001-40, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 130/2021 - Processo Administrativo nº 3664/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de leiloeiro.

Contrato nº 053/2021.

Contratada: EDER AMARAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. sob o nº 203.971.958-00.

A percentual de comissão ofertado é de 5% (cinco) sobre a arrematação dos lotes. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes, iniciando-se em 06 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 05 de dezembro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 114/2021 - Processo Administrativo nº 3294/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiro.

Ata de registro de preço nº 69A/2021

Empresa: RENAN ROMAN SACCO, inscrita no CNPJ sob nº 27.043.803/0001-80.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 405.713,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e treze reais).

Lote 1 – R\$ 314.993,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais)

Lote 4 – R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais)

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Iniciando-se em 06 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 05 de dezembro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 114/2021 - Processo Administrativo nº 3294/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiro.

Ata de registro de preço nº 69B/2021

Empresa: W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.151.081,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e oitenta e um reais).

Lote 2 – R\$ 489.481,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

Lote 3 – R\$ 661.600,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, e seiscentos reais)

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Iniciando-se em 06 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 05 de dezembro de 2022.

Santo Antônio de Posse, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 002/2021

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.383./0001-97.

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Valor do Contrato Vigente: R\$ 85.812,23

Aditivo de Acréscimo: R\$ 7.237,25 (8,42%)

Valor do Contrato Corrigido: R\$ 93.149,25

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2021, Processo nº 831/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

DE ILUMINAÇÃO DA RUA AMÉRICO LUCON, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 22 de novembro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº 19/2021

- *Dispõe sobre expediente nas repartições públicas nas festas de fim de ano.*

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado "facultativo" o ponto na Câmara Municipal, nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, em razão das festividades do Natal e Réveillon.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 07 de dezembro de 2021.

Vereador Edson Gonçalves Santana

Presidente

Afixada na mesma data.

Márcia Maria Vicensotti R.Lima

Assessora Administrativa

PORTARIA Nº 18/2021

- *Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso III, do artigo 35, inciso II, alínea a, do artigo 93, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 9, inciso I, da Lei Complementar nº 01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, do Quadro de Servidores da Câmara, ELIEZER GOMES LIMA, brasileiro, RG nº 48.941.689-5 e CPF/MF nº 408.253.118-10, a contar de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Chefe de Gabinete, são aquelas definidas na Lei Complementar nº 009, de 28 de março de 2008.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Preste-se o compromisso de posse.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 07 de dezembro de 2021.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 027/2021

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Administrativo para o triênio 2020-2023"

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Natalia da Silva Ribeiro de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO o resultado das eleições e a classificação dos suplentes, bem como buscando a representatividade do Conselho de Administração, empossamos o suplente Acacio Arnaldo da Silva Rezende. Ficando o Conselho Administrativo com a seguinte composição.

NOME	ORIGEM	PREVISÃO LEGAL LEI 2358/2008	CARGO
Maria Angela Bonas de Castro	Eleita	Art. 68, inciso II	Membro
Angela Maria Augusto Sioni	Eleita	Art. 68, inciso II	Membro
Acacio Arnaldo da Silva Rezende	Eleito	Art. 68, inciso II	Membro
Cleber de Jesus Mendes	Indicado Legislativo	Art. 68, inciso III	Membro
Erica Dorta	Indicado Legislativo	Art. 68, inciso III	Membro
Vera Darci Lala Teixeira	Eleita	Art. 68 inciso IV	Membro

Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse, 10 de dezembro de 2021.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE